

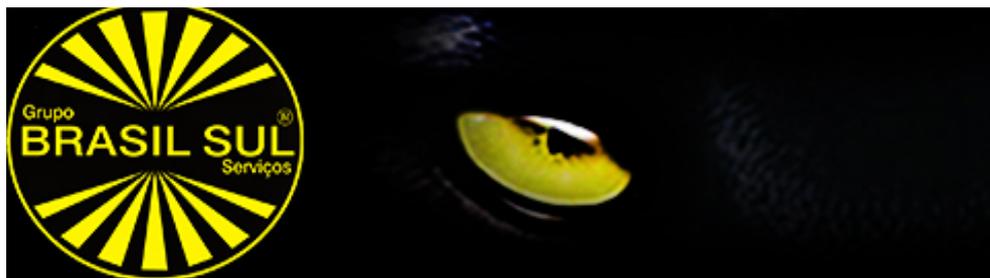
NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 26/08/2014 - Edição 1109

Vigilante com reciclagem vencida morre em serviço e empresa é multada



Trabalhador sem proteção, sem seguro, sem as garantias previdenciárias. Assim é a situação de quem atua de forma irregular, seja sem curso de formação ou com reciclagem vencida. Foi também nessas condições que morreu em 2011 Roberto Fabiano Paye Comin, enquanto trabalhava na Companhia do Chopp em Chapecó (SC), contratado pela Brasil Sul Segurança Ltda.

Apesar de ter sido multada na quarta-feira (20), na 102ª reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP), a penalização não afeta, de fato, a empresa, pois um trabalhador perdeu a vida.

A multa foi aplicada porque, segundo o artigo 124, incisos II e III, da portaria 387/2006-DG/DPF,

que regulamentou a lei 7.102/83, a empresa especializada e a que possui serviço orgânico de segurança que contratar, como vigilante, alguém que “não preencha os perfis profissionais exigidos” e/ou “exercer atividade de segurança privada como vigilante sem vínculo empregatício” pode ser punida em até 2.500 UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

A irresponsabilidade da empresa em não providenciar a reciclagem para que Comin pudesse atuar resultou na morte prematura deste trabalhador. Sua autorização estava vencida desde 02 de setembro de 2009. A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) vem travando batalhas para garantir que os trabalhadores tenham suas vidas preservadas, exigindo que as empresas cumpram a legislação.

Para o presidente da CNTV, José Boaventura, o centro da discussão é o combate ao emprego de trabalhadores em atividade de segurança sem cumprir aquilo que a legislação prevê.

“As empresas não podem permitir que trabalhadores atuem sem curso, sem registro, na ilegalidade, porque isso gera insegurança tanto para estes trabalhadores quanto para quem contrata o serviço. E as consequências, o custo disso, é a vida do vigilante”, explicou Boaventura.

A CNTV continua atenta às atividades das empresas e conclama suas entidades filiadas a fazerem o mesmo. A vida dos trabalhadores precisa ser preservada e cumprir a lei é uma das formas de garantir isso.

Fonte: CNTV

Nova decisão da Justiça mantém vigilância da LMS em escolas do Amapá



Todos os 655 postos de vigilância ocupados pelos trabalhadores da LMS, nas escolas estaduais, continuarão com a empresa

Todos os vigilantes da LMS do Amapá deverão permanecer em seus postos de trabalho até o julgamento final do processo movido pela empresa contra a licitação realizada pelo Governo do Estado.

A decisão foi proferida no último dia 22, sexta-feira, pelo juiz convocado João Guilherme Lages, e emitido pelo gabinete do desembargador do Tribunal de Justiça do Amapá, Gilberto Pinheiro.

No dia 2 de julho, a juíza Liége Gomes concedeu liminar ao Sindicato das Empresas de Vigilância e Transporte de Valores suspendendo o resultado da licitação realizada pela Secretaria de Estado da Educação. A entidade alega que não houve publicidade, direito de defesa, e que houve um prazo para recurso de apenas 30 minutos. Além disso, empresas vencedoras estariam com problemas na documentação.

No início deste mês, no entanto, a liminar foi derrubada por outro juiz, Paulo Madeira, que considerou regular todo o processo da Seed. Na última sexta-feira, contudo, o gabinete do desembargador Gilberto Pinheiro emitiu decisão para que seja cumprida a ordem da juíza Liége Gomes.

Com isso, os 655 postos das escolas públicas do Estado continuarão sendo ocupados pelos vigilantes da LMS até o julgamento final do processo.

A Seed tinha anunciado que as novas empresas ocupariam os postos até setembro. O novo contrato é de R\$ 62 milhões, cerca de R\$ 20 milhões a mais do que o contrato atual executado pela LMS.

Fonte: A Gazeta

TST condena Bradesco por utilizar bancária para transporte de valores



A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reduziu de R\$ 175 mil para R\$ 30 mil a indenização por dano moral a uma ex-empregada do Bradesco por transporte indevido de valores. De acordo com o ministro Emmanoel Pereira, relator do processo, o valor fixado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MT) foi exorbitante, “considerando os atuais parâmetros utilizados pelo TST em casos semelhantes”.

A bancária trabalhou para o Bradesco de 1986 a 2011. De 2006 a 2008, transportava valores em seu carro particular sem qualquer tipo de segurança. Inicialmente, a 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá (MT) condenou o banco a pagar R\$ 80 mil de indenização. “Configura-se como ilícita a conduta do banco que expõe o bancário a situação de risco em atividade que não integra o seu contrato de trabalho e que por lei deve ser realizada por agentes especializados (Lei 7.102/83)”, afirmou a sentença.

O Tribunal Regional aumentou esse valor para R\$ 175 mil pelo fato do Bradesco ser “useiro e vezeiro na prática renitente de tal conduta ilícita, haja vista os inúmeros precedentes já julgados por este Tribunal”. Isso deixaria “patente sua conduta contumaz de lesar a moral de seus funcionários”.

TST

No entanto, ao reduzir o valor da condenação para R\$ 30 mil, a Quinta Turma do TST destacou que a indenização por dano moral deve levar em conta a proporcionalidade, “de modo a compensar o empregado pela lesão sofrida, bem como a punir o ofensor, desestimulando-o de práticas que denigrem a dignidade do trabalhador”.

Para a Turma, haveria evidências de que, na fixação do valor da indenização, o TRT extrapolou esse critério, “arbitrando valor exorbitante” à indenização em desconformidade com os julgamentos atuais do TST.

Fonte: TST

Itaú é obrigado a manter segurança em agência de negócios em Campinas



Protesto dos bancários contra retirada de porta giratória e vigilantes

A juíza Roberta Confetti Gatsios Amstalden, da 4ª Vara do Trabalho de Campinas, condenou o Itaú a instalar portas giratórias com dispositivo detector de metais e manter o serviço de vigilantes nas agências de negócios Botafogo (Av. Barão de Itapura) e Fórum Campinas (Av. Francisco Glicério).

A sentença da juíza que julgou procedente ação ingressada pelo Sindicato dos Bancários de Campinas, publicada no último dia 21, é extensiva à agência de negócios Bernardino de Campos, localizada na cidade de Itapira.

E mais: a juíza Roberta Confetti julgou procedente também o pedido do Sindicato e proibiu o Itaú de expor seus funcionários em “agências, postos de atendimento ou quaisquer outros estabelecimentos sem porta giratória com detector de metais e também sem a presença de vigilante armado”.

Essa decisão vale para toda a base do Sindicato, que envolve Campinas e 36 cidades.

Indenização de R\$ 500 mil

A juíza Roberta Confetti considerou ainda procedente o pedido de indenização apresentado pelo Sindicato e condenou o Itaú a pagar R\$ 500 mil por “lesão aos direitos difusos e coletivos”. O valor será revertido ao Centro Corsini de Campinas.

A sentença tem aplicação imediata. O Itaú, que pode recorrer, tem prazo de 30 dias para cumprir a decisão judicial, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil também reversível ao Centro Corsini de Campinas.

Vitória contra a insegurança

Para o vice-presidente do Sindicato, Mauri Sérgio, o veredito é uma vitória do Sindicato. “A guerra contra a insegurança bancária não acabou, vencemos uma batalha. Porém, a mobilização deflagrada em maio último se mostrou acertada. Paralisamos os serviços e, ao mesmo tempo, denunciemos o grave problema à Justiça. O resultado até agora representa uma importante conquista, vitória mesmo”.

A mobilização a que se refere o vice-presidente teve início no dia 13 de maio último. Nessa data, os funcionários da agência de negócios Botafogo (Av. Barão de Itapura) cruzaram os braços exigindo segurança diante da decisão do Itaú em retirar a porta de segurança e dispensar o serviço de vigilância, sob a alegação que não circula dinheiro em espécie nesse novo modelo de agência.

Uma semana depois, mais especificamente no dia 19 de maio, o os bancários paralisaram os serviços na agência Fórum Campinas (Av. Francisco Glicério) pelo mesmo motivo. No mesmo dia 19 de maio,

houve também paralisação dos serviços na agência de negócios Bernardino de Campos, em Itapira.

Um mês depois, no dia 18 de junho, a juíza Lady Ane de Paula Santos Dela Rocca, da Vara do Trabalho de Itapira, concedeu antecipação de tutela em ação ingressada pelo Sindicato determinando que o Itaú mantivesse a porta de segurança e reativasse o serviço de vigilância. Até o presente momento, as três agências de negócios permanecem fechadas, com os serviços paralisados.

Itaú contra-ataca e é derrotado

O Itaú, não se dando por vencido, partiu para o contra-ataque. Na primeira vez, perdeu. Ao pedir reconsideração da antecipação de tutela concedida ao Sindicato no dia 29 de maio, que determinava a instalação de porta giratória e manutenção do serviço de vigilância na agência Botafogo, o Itaú sentiu o gosto da derrota.

A juíza Roberta Confetti, da 4ª Vara do Trabalho de Campinas, não apenas negou a reconsideração como estendeu a decisão à agência Fórum, uma vez que “houve omissão no despacho de ID 3877360, já que não incluiu a obrigação de fazer quanto à agência da ré denominada Fórum”, em sentença divulgada no dia 30 de junho último. Em resumo, naquela ocasião, a juíza atendeu liminarmente o pedido do Sindicato, que envolvia as duas agências instaladas em Campinas.

Na segunda tentativa, o Itaú ganhou. O juiz relator Ricardo Antônio de Plato, do Tribunal Regional do Trabalho de Campinas (TRT), ao analisar mandado de segurança ingressado pelo Itaú, no início de julho, cassou a antecipação de tutela concedida ao Sindicato pela juíza Roberta Confetti.

Ao julgar a ação, a juíza da 4ª Vara do Trabalho de Campinas, considerou procedente todos os pedidos do Sindicato. Nesse terceiro momento, o Itaú amargou nova derrota.

Fonte: Contraf-CUT com Seeb Campinas

Negociação agora é sobre igualdade de oportunidades e segurança



A luta contra toda a forma de preconceito e em defesa da igualdade de oportunidades é uma das prioridades da campanha nacional dos bancários

Acontecem nesta terça e quarta-feira as rodadas de negociação da Campanha Nacional dos Bancários. Os temas são muito caros à categoria: igualdade de oportunidades e segurança bancária. Na rodada anterior (a primeira), sobre emprego, a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) foi dura, mostrando que este ano será mais do que necessária a pressão dos bancários.

É fundamental avançar nas questões que têm como objetivo acabar com a discriminação e a falta de segurança nos bancos. Segundo dados da Pesquisa de Emprego Bancário (PEB) do Dieese, divulgada na última sexta-feira (22) pela Contraf-CUT, as mulheres, que representam metade da categoria, permanecem sendo discriminadas pelos bancos na sua remuneração. Ganham menos que os homens quando são contratadas. Essa desigualdade segue ao longo da carreira.

Enquanto a média dos salários dos homens na admissão foi de R\$ 3.756,96, a remuneração das mulheres ficou em R\$ 2.829,77, ou 75,3% da remuneração dos homens. Já a média dos salários dos homens no momento da demissão foi de R\$

6.000,16, enquanto a das mulheres de R\$ 4.386,33. Isso mostra que o salário médio das mulheres na dispensa é 73,1% da remuneração dos homens. Para a presidente do Sindicato, Adriana Nalesso, os dados comprovam a existência de uma discriminação absurda. “Como nos anos anteriores, vamos lutar pela aprovação de cláusulas da convenção que eliminem este tratamento desigual presente na contratação e na ascensão profissional”, afirmou.

Descaso com a segurança

Outro assunto importante a ser negociado nestas duas rodadas são reivindicações sobre segurança, mais uma área em que os banqueiros agem com descaso. Conforme estudo feito pelo Dieese com base nos balanços publicados do primeiro semestre de 2014, os cinco maiores bancos (Itaú, Bradesco, BB, Caixa e Santander) lucraram R\$ 28,3 bilhões, mas aplicaram apenas R\$ 2,4 bilhões em despesas com segurança e vigilância. Na comparação com o lucro, os gastos com segurança representam uma média de 8,6%.

O investimento no setor foi baixo e, como consequência, aumentaram os ataques a bancos. Segundo a 7ª

Pesquisa Nacional de Ataques a Bancos, foram 1.693 ocorrências em todo país no primeiro semestre de 2014, uma média assustadora de nove casos por dia, um crescimento de 9,1% em relação ao mesmo período do ano passado. Desses, 403 foram assaltos (inclusive com sequestro de bancários e vigilantes), consumados ou não, e 1.290 arrombamentos de agências, postos de atendimento e caixas eletrônicos. No primeiro semestre de 2013, foram registrados 1.552 ataques, sendo 433 assaltos e 1.119 arrombamentos.

A pesquisa foi elaborada pela Contraf-CUT, Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) e Federação dos Vigilantes do Paraná (Fetravis), com apoio do Dieese.

Para melhorar a segurança os bancários defendem, entre outros itens, porta giratória com detector de metais antes da sala de autoatendimento, vidros blindados nas fachadas, câmeras em todos os espaços de circulação dos clientes, biombos ou tapumes entre a fila de espera e a bateria de caixas, divisórias individualizadas entre caixas, inclusive eletrônicos e o fim da guarda de chaves e do transporte de valores por bancários, além de atendimento médico e psicológico para funcionários e clientes vítimas de assaltos, sequestros e extorsões.

Fonte: SEEB/RJ

VIGILANTE
PISO NACIONAL
3 MIL REAIS

CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÕES E SINDICATOS DE VIGILANTES CUT

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF